



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

RECEBIDO EM
14/12/2020
Wagner Botolini
Câmara Mun. de Vereadores

Mensagem nº 070/2020

Tapejara, 14 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que pretende autorização legislativa para enquadrar as ZEIS - Zona Especial de Interesse Social aos benefícios instituídos pela Lei Municipal nº 3906/14 - Programa Municipal de Pavimentação Solidária e dá outras providências.

Justificamos o presente projeto por se tratar de área considerada de interesse social, visando ações do poder público que possibilitem a realização de loteamentos e conseqüentemente a oferta de terra para a população de baixa renda, oportunizando oferecer lotes com valor compatível ao local definido como ZEIS.

Nesse sentido, contamos com o apoio de todos os vereadores para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


Vilmar Merotto
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
VEREADOR VOLMIR ORESTE DANELLI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 070/20, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Enquadra as ZEIS aos benefícios instituídos pela Lei Municipal nº 3.906/14 e dá outras providências.

Art. 1º As áreas definidas pelo município como ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, ficam enquadradas no Programa Municipal de Pavimentação Solidária, instituído pela Lei Municipal nº 3.906/14 e respectiva regulamentação, podendo a pavimentação ser executada, durante ou após a conclusão do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tapejara, 14 de dezembro de 2020.

Vilmar Merotto
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

14 / 12 / 2020

Ysaíre Botelho

Para Mun. de Vereadores

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br